



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº34/2026

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de propor e desenvolver a Política de Segurança Institucional da Justiça Federal na Paraíba.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a [Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#), regulamentada pela [Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009](#), alterada pela [Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013](#), ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o [Ato nº 104, de 18 de fevereiro de 2025](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que trata da designação dos Diretores, Vice-Diretores de Foro e Diretores de Subseções Judiciárias da 5ª Região, para o período de 01/abril/2025 a 31/março/2027;

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria da Direção do Foro nº 44, de 03 de abril de 2025](#) (4999296), que dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal na Paraíba; e,

CONSIDERANDO os princípios da continuidade dos serviços públicos, da indisponibilidade do interesse público, da eficiência e da transparência, como também a relevância do aprimoramento da boa governança pública na Justiça Federal na Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Grupo de Trabalho** com o objetivo de propor e desenvolver a Política de Segurança Institucional da Justiça Federal na Paraíba, com a seguinte composição:

I - Albertino Pierre da Costa, Diretor da Secretaria Administrativa, que o coordenará;

II - José Carlos Santos Filho, Diretor do Núcleo de Administração;

III - Flaubert Wesley Barbosa de Almeida, Supervisor da Seção de Segurança;

IV - Wesley Medeiros de Souza, lotado na Seção de Segurança Institucional;

V - Raquel Wanderley da Cunha Chaussê - Supervisora-Assistente do Setor de Apoio à Governança.

Art. 2º Estabelecer o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para fins de apresentação da formatação da Política de Segurança Institucional, bem como da estratégia e plano de trabalho para fins de implementação efetiva.

Art. 3º Determinar que a Direção de Secretaria Administrativa disponibilize toda a infraestrutura, apoio e condições necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, observada a limitação orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 13/04/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5821984** e o código CRC **F9DA9046**.